

Brasília, 28 de Fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o pedido para provimento de cento e vinte cargos de Agente Federal de Execução Penal e vinte cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal. A nomeação permitirá que a União apoie extraordinariamente os Estados nas ações coordenadas de combate ao crime organizado, com o emprego da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária e, principalmente, por meio da transferência de lideranças criminosas para os Presídios Federais. Também garantirá o pleno funcionamento do Presídio Federal de Brasília, com capacidade para 208 internos, e aumentará a capacidade operacional do Sistema Penitenciário Federal.

O pleito encontra respaldo no Art. 37, IV, da Constituição Federal de 1988, e no Art. 12, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a necessidade de aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos da Administração Pública Federal, em detrimento a futuros candidatos. Esse também é o entendimento da Suprema Corte, nos termos do RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015 - STF Plenário (repercussão geral).

A medida, além de conferir obediência aos marcos legais em vigor, atende ao Princípio da Eficiência no gasto público, posto que a realização de nova seleção exigirá investimento vultoso. O concurso público para as carreiras de execução penal do Depen é demasiadamente complexo, por exigência da Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, portanto, uma nova seleção para a finalidade evidenciada oneraria os cofres públicos.

O certame público foi realizado pelo Depen no ano de 2015 e 150% das vagas ofertadas já foram providas. Por força do Art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a nomeação em caráter extraordinário acima desse quantitativo só pode ser autorizada por Vossa Excelência.

O provimento representará uma resposta imediata do Ministério da Justiça e Segurança Pública no combate ao crime organizado e no isolamento de líderes de facções criminosas que constantemente tentam influenciar o controle estatal dos presídios estaduais e a aplicação da Lei.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de nomeação à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes , Sergio Fernando Moro*